



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

**AOS EXMOS. SRS. E SRAS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.**

**Assunto: JUSTIFICATIVA**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da **Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História**, no âmbito das escolas públicas municipais de Baião.

A Lei 14.986/2024 acrescentou novo artigo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei 9.394, de 1996), determinando que, durante os nove anos do ensino fundamental e os três anos do ensino médio, as escolas destaquem as contribuições, as vivências e as conquistas de mulheres na ciência, na sociedade, nas artes, na cultura, na economia e na política.

Além disso, a nova Lei criou também a **Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História**, que deverá ser realizada anualmente, em todas as escolas de educação básica, para “informar a comunidade escolar a respeito das mulheres que ocuparam lugar de destaque na história do Brasil e de outros países”. Tal iniciativa visa “fomentar nas alunas a possibilidade de elas mesmas se tornarem cientistas ou lideranças políticas; e nos meninos, o respeito e a admiração por mais mulheres”.

O presente projeto não gera custos ao erário, pois sua implementação se dará através das atividades pedagógicas realizadas no contexto escolar. Por outro lado, ao regulamentar, no âmbito municipal, a Lei Federal já existente, estaremos estimulando sua concretização, de modo a fomentar o engajamento da comunidade escolar nas pautas relacionadas às mulheres, o que resultará num futuro menos excludente, com meninas e mulheres mais encorajadas a ocupar espaços nos diferentes setores, inclusive na política.

Assim, diante da relevância da matéria, formulamos apelo aos nobres vereadores para que aprovem o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Baião, 12 de dezembro de 2025.

---

Vereadora Patrícia dos Reis Viégas - REPUBLICANOS



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

**PROJETO DE LEI Nº 002, de 12 de dezembro de 2025.**

Cria a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, no âmbito das escolas públicas municipais de Baião, e dá outras providências, com o objetivo de divulgar a contribuição feminina nas artes, na ciência, na economia, na cultura, na política e na sociedade em geral.

A Câmara Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Baião, a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês março;

Art. 2º A Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História tem como objetivo informar a comunidade escolar a respeito das mulheres que ocuparam lugar de destaque na história, seja no contexto municipal, estadual, federal ou mundial, nas diferentes áreas;

Art. 3º A realização da Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História terá caráter pedagógico e ocorrerá no contexto das escolas públicas municipais, em todos os ciclos (educação infantil, ensino fundamental menor e ensino fundamental maior);

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fica incumbida de informar e orientar as escolas sobre a importância de efetivar o disposto nesta Lei, bem como de dar visibilidades às práticas por elas realizadas;

Art. 5º Esta Lei não implica em geração de despesas para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baião, 12 de dezembro de 2025.

Patrícia dos Reis Viegas  
Vereadora/ REPUBLICANOS

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000  
Baião– Pará